

Organização  
das Voluntárias  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº. 202200058003719/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 051/2022-GGI**

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de 5.000 (cinco mil) unidades de filtros de barro para água.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição tem por justificativa, a contratação de empresa para o fornecimento de filtros de barro para filtrar água, os quais serão doados às pessoas em situação de vulnerabilidade social do Estado de Goiás, por meio da Gerência de Benefícios Sociais – GBS/OVG. Salientamos que esse produto traz grandes benefícios aos usuários pois, proporciona a filtragem de resíduos e parasitas na água, além de não ter consumo de energia elétrica, baixa manutenção e diminuir a temperatura da água, proporcionando mais saúde e qualidade de vida.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1 Aquisição de filtros de barro para água, conforme descrito abaixo:

3.2 Quantitativo: 5.000 (cinco mil) unidades;

3.3 Especificação: Filtro de barro feito em argila vermelha com acabamento ante mofo - capacidade aproximada total de 16 (dezesseis) litros, sendo 8 (oito) litros por reservatório (superior e inferior).

3.4 Medidas:

Altura: mínima 49cm e máxima 62cm

Diâmetro: mínimo 23cm e máximo 29cm

3.5 Peso mínimo 10 kg e máximo 12Kg.

3.6 Base reta (no apoio): Poderá ser fixa, formando uma peça única com a parte inferior do filtro ou em material plástico resistente e removível e de fácil higienização.

3.7 Tampa em plástico resistente.

3.8 Acessórios inclusos:

3.8.1 No mínimo 02 (duas) velas tradicionais (com porcas e arruelas de vedação) - Fabricada em cerâmica micro porosa, que permite filtrar e reter as partículas sólidas da água, tornando-a pura, livre de substâncias e organismos que possam trazer doenças, além de não possuir cor, gosto ou cheiro.

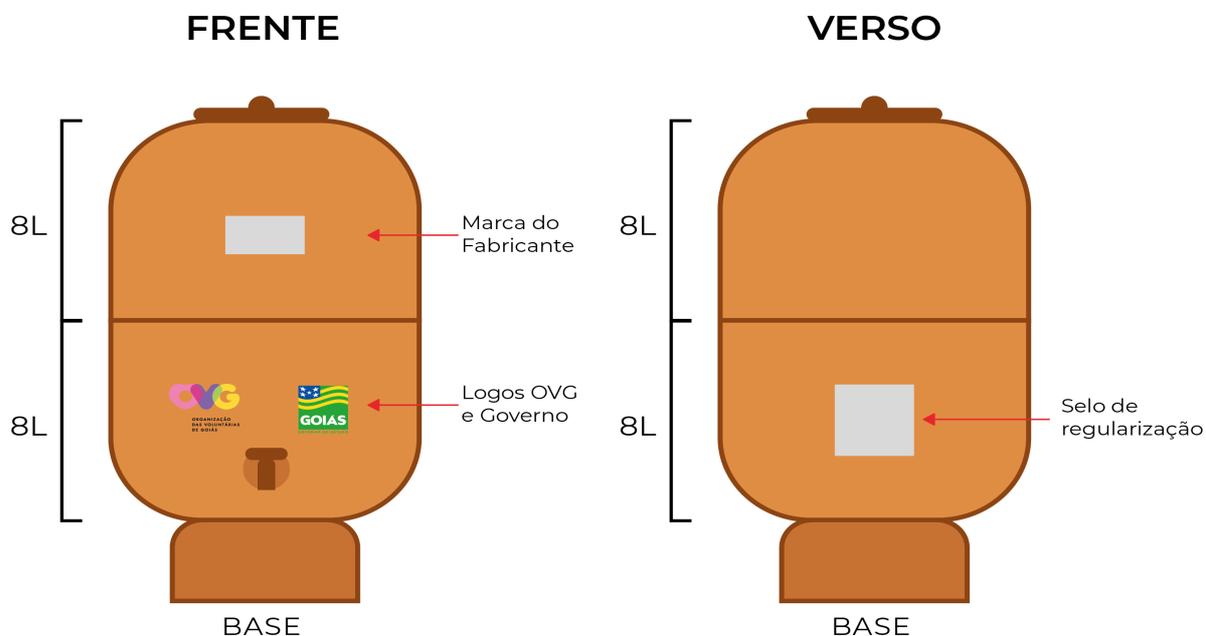
3.8.2 01 (uma) torneira (Plástica (PVC) – click ou toque com 2 (duas) arruelas de vedação em silicone e 1 (uma) porca plástica, que se encaixe perfeitamente ao filtro, sendo que não deve ocorrer vazamento.

3.9 O produto deverá ter certificação INMETRO em purificação.

3.10 Garantia não inferior a 06 (seis) meses, contra defeitos de fabricação.

3.11 Deverá acompanhar o produto manual de uso e montagem.

3.12 Imagem **apenas ilustrativa**, com a finalidade de esclarecer o posicionamento das logomarcas no produto.



3.13. Os adesivos com os logos da OVG e do Governo de Goiás, 4x0 cores, Tinta Escala em Adesivo BOPP, vazado, as duas logomarcas virão em adesivos separados, sem fundo branco e a etiqueta de regularização da mercadoria na parte de trás do filtro.

### 3.14 FOTO DA LOGOMARCA



3.15 Cada logomarca deverá ser impressa no tamanho aproximado de 7X7cm, com as marcas coloridas e fundo transparente, e distância entre as duas de aproximadamente 3cm em relação ao eixo central da torneira do filtro, nesta ordem, vista frontal OVG, Governo do Estado, estas logomarcas poderão sofrer alteração a qualquer tempo no curso do contrato.

3.16 Não serão aceitos produtos que não contenha a personalização solicitada e fora do padrão exigido.

3.17 Os produtos deverão conter a marca do fabricante, conforme posicionamento indicado na imagem ilustrativa.

#### 4. DAS AMOSTRAS

4.1 A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar amostra do produto ofertado, em tamanho original, contendo todos os acessórios solicitados neste termo.

4.1.1 O prazo para a entrega da amostra deverá ser de no máximo 10 (dez) dias, após solicitação da OVG. Deverá estar devidamente embalado para evitar que o mesmo chegue danificado.

4.1.2 A amostra será analisada por equipe designada em Comissão pela Diretoria da Organização das Voluntárias de Goiás.

4.1.3 Os critérios de aceitabilidade e reprovabilidade das amostras são: peso, tamanho, material, tampa, acessórios, resistência, acabamento, caso seja necessário e quaisquer outros itens para verificar a conformidade das amostras com os requisitos técnicos especificados neste Termo.

4.1.4 A amostra deverá ser entregue à Gerência de Aquisições na sede da OVG, localizada à Rua T 14 – nº 249 – Setor Bueno – Goiânia – Go – CEP Nº 74-230-130, em horário comercial, sendo das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG;

4.1.5 Deverá acompanhar a amostra, laudo/relatório analítico do produto, contendo todas as informações sobre o mesmo, devidamente assinado por responsável técnico. Deverá informar descrição que constará na etiqueta (composição do produto, capacidade, cor e outros.) e o selo de regularização.

4.1.6 A amostra aprovada ou reprovada ficará retida na OVG, do qual constará do banco de amostras.

4.1.7 Caso a amostra seja reprovada, será convocado o segundo colocado na ordem de classificação e assim sucessivamente.

4.1.8 NÃO SERÃO ACEITOS PROTÓTIPOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE AMOSTRA QUE NÃO SEJA O PRODUTO PRONTO E EM TAMANHO ORIGINAL.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:
- 5.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 5.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.
- 5.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.
- 5.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.
- 5.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.
- 5.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 5.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 5.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 5.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 5.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 5.6. As empresas interessadas deverão apresentar ainda, juntamente com a proposta Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já haver a empresa participante, executado Contrato pertinente, em características e quantidade mínima de 10% (dez por cento) do objeto desta contratação à pessoa jurídica declarante, que poderá ser comprovado também através de cópias de Notas Fiscais
- 5.7. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

## 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 6.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);
- 6.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
- 6.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
- 6.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.
- 6.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

6.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

6.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

6.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

## **7. DO TIPO DO JULGAMENTO**

7.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

## **8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

8.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade da OVG, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO ou em endereço designado por esta Organização na grande Goiânia.

8.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

8.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

8.5.1 Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03(três) dias.

8.6. O objeto da contratação será acompanhado por equipe designada em Comissão pela Diretoria da Organização das Voluntárias de Goiás.

8.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.8 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

9.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

9.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

10.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

10.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

11.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

11.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

## **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

## **13. DA GARANTIA**

13.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

## **14. DAS PENALIDADES**

14.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

## **15. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

15.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

15.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

15.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

15.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

15.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de

referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

16.11. O vencedor da cotação só será declarado após parecer da Controladoria Assessoria Jurídica e Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e Compliance e ouvidoria da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura do Contrato.

16.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 10/10/2022, às 14:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000032225130 e o código CRC 29B627BC.

GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - .



Referência: Processo nº 202200058003719



SEI 000032225130